

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG**  
Torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 39/2018, no dia 24/08/2018, às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida Neves, 260 – Centro, objetivando o registro de preços para a aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, conforme descrição constante no Anexo II do Edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br. Telefax: (38) 3834-1748.  
Juracy Fagundes Jácome - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**  
Aviso de Licitação-Tomada de Preço nº 007/2018- Processo nº 0191/2018. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na quadra de esporte no Bairro João Clara. Data e horário da sessão: 29/08/2018, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.  
João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**  
Referente ao Pregão Presencial N.º 071/2017 a Pregoeira e Equipe de Apoio CONVOCAM as empresas Global Service – ME e GP Distribuidora de Alimentos Ltda para manifestarem, num prazo de 48 horas, acerca da possibilidade de assumir o saldo remanescente da contratação de fornecimento dos itens. S. G. R. Abaixo 13 de agosto de 2018.  
Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**  
Aviso de Licitação-PREGÃO nº 0054/2018 – Processo nº 0192/2018. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE Data e horário da sessão: 23/08/2018, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.  
João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP Saúde nº 27/2018. Processo de Compra nº 101/2017 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços contínuos de manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, para os portões e portas eletrônicos instalados no Hospital Municipal de Paracatu-MG. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 23-08-2018 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.  
Paracatu, 10 de agosto de 2018.  
Maria Dilma Luís Magalhães Castro - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
Secretaria Municipal de Administração. AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018. Processo de Compra nº 163/2018 – tipo: Menor Preço. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE NOTAS NA COMARCA DE PARACATU - MG. Local da realização da sessão pública da Chamada Pública: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 12-09-2018 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br, Paracatu, 13 de Agosto de 2018.  
Wender Ulhoa Assis – Presidente da Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
Aviso de Adiantamento. Pregão Presencial SRP Saúde nº 21/2018 – Processo de Compra nº 136/2018. O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Saúde nº 21/2018, anteriormente marcada para o dia 14 de agosto de 2018, às nove horas, fica ADIADO para o dia 30/08/2018, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241. As empresas que adquiriram o Edital poderão trocá-lo sem nenhum custo.  
Paracatu (MG), 13 de Agosto de 2018.  
Lúcio Prado Ferreira Gomes. Superintendente de Licitações e Contratos.

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**  
EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018 - PREGAO PRESENCIAL Nº 051/2018. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 066/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 051/2018 - tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Aparelhos e conexões para as obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água, captação, reservatórios, adutora e rede de distribuição no município de Governador Valadares. O Edital encontra-se disponível no site: www.saaegoval.com.br, podendo ser obtido também através do email licitacao@saaegoval.com.br. O início de julgamento dar-se-á às 09h00min do dia 24 de agosto de 2018.  
Governador Valadares, 13 de agosto de 2018.  
(a): Alcyr Nascimento Júnior - Diretor Geral do SAAE.

**RURAL PROPERTIES MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 20.985.516/0001-40 - NIRE 3130010992-5  
(Companhia Fechada)  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam os Senhores Acionistas da Rural Properties Minas Gerais Participações S.A. ("Companhia") convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se em primeira convocação no dia 27 de agosto de 2018, às 11h00min, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG – 424, s/nº, Km 31, Prédio 1, Parte 1, Bom Jardim, CEP 35.720-000, a fim de deliberar sobre a reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Matozinhos, 13 de agosto de 2018. Conselho de Administração

**OLDCASTLE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 21.109.702/0001-88 - NIRE 3130011109-1  
(Companhia Fechada)  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam os Senhores Acionistas da Oldcastle Participações S.A. ("Companhia") convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se em primeira convocação no dia 27 de agosto de 2018, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG – 424, s/nº, Km 31, Prédio 1, Parte, Bom Jardim, CEP 35.720-000, a fim de deliberar sobre a reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Matozinhos, 13 de agosto de 2018. Conselho de Administração

**SINERC-MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES 2018**  
A Diretoria desta entidade faz saber aos interessados que no dia 10 de novembro de 2018, das 09h00min às 12h00min, serão realizadas as eleições para renovação da Diretoria – Presidente, Vice-Presidente e Diretores – e do Conselho Fiscal do Sindicato, inclusive suplentes, para o mandato de 2018 a 2022, ficando estabelecido o prazo de 09h00min do dia 18 de agosto de 2018, com encerramento às 17h00min do dia 06 de setembro de 2018, na secretaria do Sindicato, Rua Goitacazes, 333, sala 1201 – Centro, Belo Horizonte/MG, para registro de chapas. Tal registro deverá ser assinado por qualquer membro da chapa, acompanhado de fotocópias da documentação dos candidatos e comprovantes de regularidade junto ao SINDERC-MG, conforme Estatuto. Durante o prazo para o registro de chapas, a secretaria do Sindicato funcionará de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis do período. A coleta de votos será realizada através de uma fixa na sede do sindicato, endereço supra mencionado, no horário de 09h00min às 12h00min do dia 10 de novembro de 2018. De acordo com o Estatuto, não sendo alcançado o quorum mínimo de 60% dos associados em situação regular perante o Sindicato, será realizado escrutínio, com qualquer número de votantes em situação regular, que acontecerá no mesmo dia, das 14h00min às 17h00min, ficando, desde já, todos convocados. A mesa coatora de votos será constituída da forma prevista no Estatuto. A sessão eleitoral de apuração de votos será feita imediatamente após o término da votação, de acordo com o Estatuto. O prazo para impugnação de chapas inicia-se às 09h00min do dia 11 de novembro de 2018 e encerra-se às 17h00min do dia 26 de novembro de 2018. A cópia deste edital está afixada na sede deste Sindicato.  
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018. Eder Ribeiro Dias - Presidente

**RETIFICAÇÃO - Gustavo Costa Aguiar Oliveira.** Leilão Oficial MAT. JUCEMG nº507 torna público a retificação do leilão online p/ alienação de ativos excedentes da empresa Energia Sustentável do Brasil e outros. ONDE SE L.E.: "encerramento no dia 15 de agosto de 2018 a partir das 14:00 horas", L.EIA-SE, "encerramento no dia 16 de agosto de 2018 a partir das 15:00 horas". As demais condições permanecem inalteradas. Normas para participação, registradas no Cartório do 1º Ofício de Reg. de Títulos e Docs. de BH, nº 01419286. Info e edital no site www.gpleiloes.com.br ou p/ tel.: (31) 3241-4164.

**LAGO DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ/MF 29.736.734/0001-15 - NIRE 31211016891  
**1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.** sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **UNICONS QUOTISTAS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA LAGO DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211016891, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("Sociedade"), resolvem, de mútuo e comum acordo, promover a 1ª Alteração Contratual, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião de quotistas prévias e convocação em virtude do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406/02: I. **TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO** - As quotistas decidiram, por mútuo e comum acordo, o seguinte (i) transformar o tipo societário da LAGO DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei n. 6.404/76, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) alterar o objeto social da Sociedade; (iv) alterar a denominação social da Sociedade; (v) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; (vi) fixar a verba global destinada à Diretoria da Sociedade; e, (vii) aprovar o Estatuto Social que gerará a Sociedade, tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita.

Reunião da Diretoria da Sociedade, sendo investidos de todos os poderes necessários à administração, para cumprir os mandatos até 5 de agosto de 2020. **Declaração de desimpedimento.** Os Diretores eleitos e empossados, conforme assinaturas constantes do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, acataram o cargo e declararam, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S/A, e do inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/1994, cientes de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm interesse conflitante com o da Sociedade. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S/A, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade. **6. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO.** Para a Diretoria da Sociedade, foi aprovada a fixação de uma verba global anual em R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais). A verba global destinada à administração da Sociedade deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos serviços no mercado, por decisão da Assembleia Geral. **7. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Foi aprovado o Estatuto Social da Sociedade, cuja minuta encontra-se anexa à presente Ata, no ANEXO II. **AUTORIZAÇÃO.** Ficam os Diretores da Sociedade autorizados a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações aprovadas acima. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES.** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, MG, 6 de agosto de 2018. [Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável da Ata de Assembleia Geral de Transformação de sociedade empresária limitada em sociedade por ações de capital fechado da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A (nova denominação da LAGO DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.), realizada em 6 de agosto de 2018]. **MESA: Presidente - Ricardo Valadares Gontijo; Secretário - Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo; ACIONISTAS: DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor; DIRECIONAL ENGENHARIA S/A - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor. Visto do Advogado: Nome: Eleonora Santiago Carneiro Quadros - OAB/MG: 121.807. ANEXO I - QUADRO GERAL DE ACIONISTAS RESULTANTE DA CONVERSAO DE QUOTAS EM AÇÕES. Acionistas: Ações Ordinárias; % do capital votante. DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. **999; 99.99%. DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.736.734/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. (ii) **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.** sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. (iii) **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.** sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. (iv) **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; e (v) **JOSÉ CARLOS WOLLENWEBER FILHO,** brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio de 1978, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 24.469.620-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.420.548-9, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; todos designados "Diretores". Os Diretores eleitos são empossados em seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas de**

ou videoconferência e serão considerados presentes à Assembleia, devendo enviar a confirmação de seu voto por escrito até o final da respectiva Assembleia por carta ou correio eletrônico, o qual deverá ser anexado à ata, ficando o presidente da mesa investido nos poderes para assinar a respectiva ata da Assembleia Geral em nome do acionista que não esteja presente fisicamente. **Artigo 10 -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes (maioria simples), não se computando os votos em branco e os nulos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Único -** Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia. A verba global destinada à administração da Sociedade deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos serviços no mercado, por decisão da Assembleia Geral. **Artigo 12 -** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular. **Parágrafo Primeiro -** A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) Diretores, todos residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo -** Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pelo Estatuto Social da Companhia. Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Companhia, de acordo com o deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro -** Os Diretores serão eleitos para mandatos com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos para o exercício do novo mandato, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores. **Parágrafo Quarto -** Atribuições da Diretoria: a) exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para a administração e a gestão das atividades da Companhia; e b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele nos atos e contratos de interesse da Companhia, inclusive na constituição de mandatários, observado o disposto no inciso abaixo. **Parágrafo Quinto -** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, será obrigatoriamente exercida (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores, observando-se quanto à nomeação de procuradores o disposto nos Parágrafos abaixo. **Parágrafo Sexto -** As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; (c) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. **Artigo 13 -** Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social, aos negócios da Companhia e às competências previstas neste Estatuto Social, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito e não obrigam a Companhia, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, por meio de notificação com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, instalando-se com a presença da maioria, sendo suas decisões tomadas de forma colegiada por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo 1 (um) voto a cada um dos Diretores. Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em todos os membros estejam presentes. **Artigo 15 -** E vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, de lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 16 -** O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, residentes no País, acionistas ou não, com as qualificações exigidas pela lei. **Artigo 17 -** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será eleito e instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, feito na forma da lei, ocasião em que serão eleitos seus membros para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar. **Artigo 18 -** Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites previstos em lei. **Artigo 19 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, deliberará por maioria, devendo o Presidente do Conselho Fiscal ser escolhido dentre seus membros, pela Assembleia Geral, quando da respectiva nomeação. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 20 -** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Primeiro -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos menores e distribuídos dividendos intermediários por conta do lucro apurado no período, observados os limites legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo -** Os dividendos atribuídos na forma do Parágrafo Primeiro constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Parágrafo Terceiro -** Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários, e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **Parágrafo Quarto -** Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei: 1 - 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. 2 - 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. 3 - O valor remanescente será destinado conforme proposta da Administração da Companhia e deliberação da Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 21 -** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos termos da lei e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - LIQUIDACAO - Artigo 22 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação a ser realizado durante o período, o Liquidante e o Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VIII - JURISDIÇÃO E FORO - Artigo 23 -** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas da interpretação ou execução do presente Estatuto Social e da relação entre acionistas e da Companhia, serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÃO FINAL - Artigo 29 -** Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação vigente e em especial a Lei das S/A. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2018. **MESA: Presidente - Ricardo Valadares Gontijo; Secretário - Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo; ACIONISTAS: DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor; DIRECIONAL ENGENHARIA S/A - por Ricardo Valadares Gontijo - Diretor. Visto do Advogado: Nome: Eleonora Santiago Carneiro Quadros - OAB/MG: 121.807. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado registro sob o nº 31300122191 em 08/08/2018 da Empresa LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 31300122191 e protocolo184334781 - 07/08/2018. Autenticação: 508EBEC2B8DC7D1EFAFC6873D559CE4C7E38B. Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.**

**MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES S/A - CNPJ 17.272.568/0001-64. NIRE 31330003955-2.**  
**Edital de Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária.** Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de agosto de 2018, às 19 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Ceará 186, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.150-310, a fim de deliberar pela destituição e eleição de membros do Conselho Fiscal. Wander Moreira Soares, Diretor Presidente

Comarca de Santa Luzia Edital de Citação, Prazo de 20 Dias. O MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Pelo presente fica Citada para os termos da presente ação, Cleber Augusto Siqueira, CPF 014.373.776-70, que se encontra em local incerto e não sabido. Ação de Busca e Apreensão 0245.12.0001835-4 Autor: BC Financeira S/A Crédito e Financiamento e Investimento. Advogado: Dr. Giulio Alvarenga Reale OAB/MG 65.628. Reu: Cleber Augusto Siqueira. Objetivo: para querendo, contestar os termos da presente ação, no prazo de 15(quinze) dias. Advertência: Não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor(a) (art.256 do CPC). E para os devidos fins, expediu-se o presente Edital a ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, 1ª Secretária, aos 30 de julho de 2018. Eu, (A) Ivamil Moraes de Miranda Junior, Gerente Judicial. Assino por ordem da (a) MM O Juiz de Direito Juit(a) de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO – Pregão Presencial com Registro de Preços nº038/2018 – Processo Licitatório nº054/2018.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de caminhões e máquinas pesadas para compor a frota municipal. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.  
Pirapora/MG, 13/08/2018 – Marcella Machado Ribas Fonseca – Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**  
Torna público a realização do Pregão Presencial nº 025/2018 - Processo Licitatório nº 047/2018. Aquisição de equipamentos para instalação da unidade de emissão de carteira de identidades, recebimento de propostas e julgamento: 28/08/2018 às 09:00 horas. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**  
Torna público a realização do Pregão Presencial nº 026/2018 - Processo Licitatório nº 048/2018. Aquisição de um veículo ambulância tipo "A", conforme previsto na Portaria nº 3.983 de 24 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, recebimento de propostas e julgamento: 28/08/2018 às 11:30 horas. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Sanção Administrativa** aplicada à Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda - EPP - CNPJ: 13.457.500/0001-07, Ata de Registro de Preços nº 063/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3374/2018. Em 10/08/2018. Maria Aparecida P. de Moura/Presidente da COPECAF.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Análise e Julgamento de Defesa** aplicada à Viasolo Engenharia Ambiental SA - CNPJ: 00.292.081/0001-40, Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2015. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8122/2017. Em 13/08/2018. Aparecida P. de Moura/Presidente da COPECAF.



**ANUNCIE AQUI**  
(31) 3236-8001

**COMUNICADO PÚBLICO**  
A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, que falhas em equipamentos impediram a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários da localidade de Ibitiré - MG no dia 11/08/2018, a partir das 11h29. A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 15h50.

**COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODÃO**  
CNPJ/MF nº 19.525.260/0001-09. **Editais de Convocação - Assembléia Geral Ordinária** - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Manufatora de Tecidos de Algodão ("Companhia") para se reunirem no dia 17 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Ondina Carvalheira Peixoto 123, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; e (iii) deliberar sobre a composição e remuneração da administração da Companhia. Informações Gerais: Poderão tomar parte na Assembléia Geral as pessoas que comprovarem a sua condição de acionistas, mediante prova de titularidade das ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembléia a que se refere este Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, no endereço acima indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da referida Assembléia Geral. Cataguases, 10 de agosto de 2018. Rodrigo Lanna Filho. Presidente - Companhia Manufatora de Tecidos de Algodão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG. Pregão Presencial 39/2018. Comunicado sobre os Itens 04 e 15 (Cimento CPH 50 Kg).** Torna público que tendo em vista que a empresa Alan da Silva Barbosa - ME; recusou-se a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 39/2018, no qual sagrou-se vencedora dos Itens 04 e 15 (Cimento CPH 50 Kg), foi convocado a empresa Material de Construção Sepol Ltda, classificada em segundo lugar, mas a mesma não teve interesse, assim foi convocada a empresa M e C Material de Construção Ltda - ME, classificada em terceiro lugar, a qual manifestou interesse em fornecer os itens no preço do último lance que ofertou no certame. Diante dos fatos e em conformidade ao Art. 4º, incisos XVI c/c XXIII da Lei 10.520/02, fica declarada como vencedora dos itens 04 e 15 (Cimento CPH 50 Kg) do referido Pregão a empresa M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no preço unitário de R\$ 17,43 (Dezesseis reais e quarenta e três centavos) cada. Fica, portanto, aberto o prazo de 03 (Três) dias para interposição de recurso a quem possa interessar. Mais informações pelo telefone (33) 3339-2712 ou no site oficial do Município: www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. 13 de Agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**  
Aviso de Licitação-PREGÃO nº 0055/2018- Processo nº 0193/2018. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO Data e horário da sessão: 23/08/2018, às 16:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.  
João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Sindicato dos Trabalhadores em CDL's e Associações Comerciais no Estado de Minas Gerais, vem por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Edital, convocar todos os trabalhadores em CDL's E ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de agosto de 2018 às 13:00 horas em 1ª Convocação e às 13:10 horas em 2ª Convocação com qualquer número de Trabalhadores, na sede da CDL-BH Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, Av. João Pinheiro, 495, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1ª) Discussão, deliberação e elaboração da pauta de reivindicações para a negociação coletiva para o período 2018/2019. 2ª) Poderes para a Diretoria do SINCASEMG celebrar e assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho, Termo(s) Aditivo(s) com as CDL's e Associações Comerciais no Estado de Minas Gerais e ou ajuizar Dissídio(s) Coletivo(s) de Trabalho. 3ª) Prestação de Contas até julho de 2018. Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2018, Clayton Fernandes Rodrigues-Presidente e Edilson José de Carvalho Cruz-Secretário Geral e Financeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**  
A Secretaria Municipal de Administração torna público que fará realizar, no dia 27/08/2018 às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, cujo objeto da presente Licitação é promover registro de preço, consignado em Ata, para eventual e futura aquisição de materiais de construção - chapas de aço, revestimentos de madeira e revestimentos cerâmicos, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Administrações Regionais, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. O Edital na íntegra se encontra disponibilizado no site: www.sabara.mg.gov.br, ou mediante pagamento de taxa de reprodução de cópias no valor de R\$ 20,99, no protocolo localizado a Rua Comendador Viana, 119, Centro/Sabará.  
Sabará, 13 de Agosto de 2018  
Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração

**VILA ALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ/MF n. 30.834.716/0001-55 - NIRE 3121121466  
**1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270.  
**DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.** sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. Únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **VILA ALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121121466, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270 ("Sociedade"), resolvem, de mútuo e comum acordo, promover a 1ª **Alteração Contratual**, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião de quotistas prévia e convocação em virtude do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei n. 10.406/02.  
**I. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO** - As quotistas decidiram, por mútuo e comum acordo, o seguinte: (i) transformar o tipo societário da **VILA ALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei n. 6.404/76, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) alterar o objeto social da Sociedade; (iv) alterar a denominação social da Sociedade; (v) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; (vi) fixar a verba global destinada à Diretoria da Sociedade; e, (vii) aprovar o Estatuto Social que regerá a Sociedade, tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita.  
**VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A**  
(nova denominação social da Vila Alba Empreendimentos Imobiliários Ltda) - CNPJ/MF n. 30.834.716/0001-55  
NIRE (sociedade em processo de transformação)  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO 2018**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 (três) dias de agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede social, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. **PRESENÇA:** Presentes as acionistas que representam a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: (i) **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; (ii) **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; (iii) **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; (iv) **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; e (iii) **JOSÉ CARLOS WOLLENWEBER FILHO**,

brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio de 1978, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 24.469.620-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 263.420.548-19, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; todos designados "Diretores". Os Diretores eleitos são empossados em seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Sociedade, sendo investidos de todos os poderes necessários à administração, para cumprir em mandatos até 2 de agosto de 2020. **Declaração de desimpedimento.** Os Diretores eleitos e empossados, conforme assinaturas constantes do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitaram o cargo e declararam, mas as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S/A, e, no inciso I) do artigo 37, da Lei 8.934/1994, cientes de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm interesse conflituante com o da Sociedade. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S/A, declararam que receberam eventuais citações e intimações em processos administrativos e relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade. **6. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO.** Para a Diretoria da Sociedade, foi aprovada a fixação de uma verba global anual em R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais). A verba global destinada à administração da Sociedade deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos serviços no mercado, por decisão da Assembleia Geral. **7. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Foi aprovado o Estatuto Social da Sociedade, cuja minuta encontra-se anexa à presente Ata, no ANEXO II. **AUTORIZAÇÃO.** Ficam os Diretores da Sociedade autorizados a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações aprovadas acima. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES.** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, MG, 3 de agosto de 2018. **MESA: Presidente - Ricardo Valadares Gontijo; Secretário - Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo; ACIONISTAS: DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - por Ricardo Valadares Gontijo; DIRECIONAL ENGENHARIA S/A - por Ricardo Valadares Gontijo; DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA - por Ricardo Valadares Gontijo; DIRETOR: Visto do Advogado: Nome: Eleonora Santiago Carneiro Quadros - OAB/MG: 121.807. **ANEXO I - QUADRO GERAL DE ACIONISTAS RESULTANTE DA CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES.** Acionistas: Ações Ordinárias; % do capital votante. **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.614.075/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300025837, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; 999; 90,909%. **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.458.099/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; (iii) **DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.834.716/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209120491, com sede na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.017.286-72, portador da Carteira de Identidade n. 12.213, expedida pelo CREA/MG, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; (iv) **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. 10.568.247, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 050.843.996-56, com endereço profissional na Rua dos Ottoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270; e (iii) **JOSÉ CARLOS WOLLENWEBER FILHO**,**

Lei das S/A. **Artigo 9º** – Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio de conferência telefônica ou videoconferência e serão considerados presentes à Assembleia, devendo enviar a confirmação de seu voto por escrito até o final da respectiva Assembleia por carta ou correio eletrônico, o qual deverá ser anexado à ata, ficando o presidente da mesa investido nos poderes para assinar a respectiva ata da Assembleia Geral em nome do acionista que não esteja presente fisicamente. **Artigo 10** – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes (maioria simples), não se computando os votos em branco e os nulos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11** – A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Único** – Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia. A verba global destinada à administração da Sociedade deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos serviços no mercado, por decisão da Assembleia Geral. **Artigo 12** – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular. **Parágrafo Primeiro** – A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) Diretores, todos residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** – Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pelo Estatuto Social da Companhia. Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Companhia, de acordo com o deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** – Os Diretores serão eleitos para mandatos com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos para o exercício do novo mandato, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores. **Parágrafo Quarto** – Atribuições da Diretoria: a) exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para a administração e a gestão das atividades da Companhia; e b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele nos atos e contratos de interesse da Companhia, inclusive na constituição de mandatos, observado o disposto no inciso anterior. **Parágrafo Quinto** – A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, será obrigatoriamente exercida (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores, observando-se quanto à nomeação de procuradores o disposto nos Parágrafos abaixo. **Parágrafo Sexto** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; (c) conter prazo de validade limitado a no máximo, 1 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. **Artigo 13** – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social, aos negócios da Companhia e às competências previstas neste Estatuto Social, tais como avais, fianças, alienações, enfiteusas e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito e não obrigam a Companhia, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral. **Artigo 14** – A Diretoria reunirá-se sempre que necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, por meio de notificação com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, instalando-se com a presença da maioria, sendo suas decisões tomadas de forma colegiada por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo 1 (um) voto a cada um dos Diretores. Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes. **Artigo 15** – É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 16** – O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, residentes no País, acionistas ou não, com as qualificações exigidas pela lei. **Artigo 17** – O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será eleito e instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, feito na forma da lei, ocasião em que serão eleitos seus membros para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar. **Artigo 18** – Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites previstos em lei. **Artigo 19** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, deliberará por maioria, devendo o Presidente do Conselho Fiscal ser escolhido dentre seus membros, pela Assembleia Geral, em sessão da respectiva nomeação. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 20** – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Primeiro** – Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos menores e distribuídos dividendos intermediários por conta do lucro apurado no período, observados os limites legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** – Os dividendos atribuídos na forma do Parágrafo Primeiro constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Parágrafo Terceiro** – Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários, e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **Parágrafo Quarto** – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei: I - 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia; III - O valor remanescente será destinado conforme proposta da Administração da Companhia e deliberação da Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 21** – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos termos da lei e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO - Artigo 22** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger para funcionar durante o período, o Liquidante e o Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VIII - ARBITRAGEM E FORO - Artigo 23** – Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas da interpretação ou execução do presente Estatuto Social e da relação entre acionistas e da Companhia, serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÃO FINAL - Artigo 29** – Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação vigente e em especial a Lei das S/A. Belo Horizonte, MG, 03 de agosto de 2018. **MESA: Presidente - Ricardo Valadares Gontijo; Secretário - Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo; ACIONISTAS: DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - por Ricardo Valadares Gontijo; DIRETOR: Visto do Advogado: Nome: Eleonora Santiago Carneiro Quadros - OAB/MG: 121.807. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/Certifico registro sob o nº 31300122166 em 06/08/2018 da Empresa VILA ALBA PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 31300122166 e protocolo 184300126 -06/08/2018. Autenticação: CD6DAD803A5AE2EB33066EB33A5E19D06E485F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.**

Edital de Citação - Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais prazo de 20 dias - Dr. Atila Andrade de Castro, MM, juiz de direito da 4ª vara cível da Comarca de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc...Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita uma ação de Execução Título Extrajudicial, processo nº 024.10.168.944-6, proposta por BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.772/0001-58 por seu procurador OAB/MG 88.247 em face de Laboratórios Helió Guimarães Ltda, CNPJ nº 10.526.729/0001-50, Aléxia a executante, em síntese, que é credora do executado de Duplicatas Mercantis emitidas pela venda de medicamentos e materiais hospitalares, no valor de R\$ 15.019,85 (Quinze mil e setecentos e noventa e cinco reais), estando declarado e certificado nos autos encontrarem-se os executados em local incerto e não sabido, expediu-se o Edital, pelo qual fica (m) citado (s) para pagar, no prazo de três dias, o débito no valor de R\$ 23.922,64 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais, sessenta e quatro centavos), devidamente atualizado até o efetivo pagamento. Não havendo quitação do débito, fica (m) o (s) executado (s) ciente (s) de que, independentemente da apresentação de embargos, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. O (s) executado (s), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá (ao) oferecer embargos a execução, no prazo de 15 (quinze) dias contados na forma do Art. 231 do CPC. Mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes mensais. Fica (m) desde já advertido (s) que em caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida na metade e em não sendo apresentada defesa, ser-lhe (s) a nomeado curador especial. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado e afixado em local de costume. Ciente dos arts. 344 e 257, I, II e IV do CPC. Belo Horizonte, 05 de Julho de 2018. (Cynthia Morais Macedo Jacome), Escrivã em substituição da 4ª Vara Cível, por ordem do MM. Juiz de direito.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSCOP LTDA, CNPJ: 05.194.419/0001-45 - Insc. Estadual: 183.189.302-0021, Avenida Geraldo Plaza nº 1.450 - Bairro Amaro Ribeiro, Conselho Lafaete/MG - CEP - 36.400-000, Telefone (31) 3761-9691, REG. JUNTA COMERCIAL NIRE 31400044370, REG OCCEMG nº 1519, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSCOP LTDA, através dos 47 (quarenta e sete) cooperados listados abaixo, que representam mais de 20% dos cooperados: Adriano Fernandes da Cunha, brasileiro, casado, motorista, CPF - 001.286.736-56, RG MG-649.537; Agnaldo Carvalho Vieira, brasileiro, casado, motorista, CPF - 034.348.926-05, RG MG 10.195.140; Antônio Bruno Bandeira, brasileiro, casado, motorista, CPF - 704.255.076-53, RG M - 4.640.132; Antônio Mônico Honorato, brasileiro, casado, motorista, CPF - 212.782.608-97, RG M - 2.146.675; Antônio Rodrigo da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF - 072.567.806-21, RG MG 14.006.803; Célio Marcos de Oliveira Cacheado, brasileiro, casado, motorista, CPF - 541.052.696-15, RG M 3.413.476; Cirenio do Carmo, brasileiro, casado, motorista, CPF - 850.674.316-87, RG M 4.508.156; Cláudio Vidigal Pereira, brasileiro, casado, motorista, CPF - 681.439.236-49, RG M 7.233.437; Clênio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, motorista, CPF - 842.911.926-49, RG M 7.233.437; Daniel José dos Reis, brasileiro, casado, motorista, CPF - 064.433.496-79, RG MG 13.730.032; Daniel Marir da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF - 027.389.936-80, RG M 8.219.570; Douglas Alex Moreira, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 089.449.566-69, RG MG 16.059.927; Edio Garônimo da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF - 288.815.516-49; Edson Noboru Maeda, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 138.864.445-20, RG 093.363.216; Elton Fernandes da Cunha, brasileiro, casado, motorista, CPF - 954.500.846-68, RG M 5.735.785; Elio Garônimo da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF - 082.799.766-39, RG MG 15.251.386; Enio Marcos Barbosa, brasileiro, casado, motorista, CPF - 592.973.796-72, RG M 3.909.350; Ermelindo Fernandes da Cunha, brasileiro, casado, motorista, CPF - 860.485.706-00, RG M 60.322.96; Fabiano Dias do Carmo, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 114.852.906-35, RG MG 13356798; Gerardo da Cruz Machado, brasileiro, casado, motorista, CPF - 664.356.096-53, RG M 7648271; Gerardo Lelis de Resende, brasileiro, casado, motorista, CPF - 810.310.766-20, RG M 5.846.156; Helene Jose Resende Pente, brasileiro, casado, motorista, CPF - 046.272.976-10, RG MG 12854502; João Bosco de Souza Resende, brasileiro, casado, motorista, CPF - 616.133.986-20, RG M 111839; Jorge Antônio da Costa, brasileiro, casado, motorista, CPF - 455.515.376-68, RG M 9552674; José Danilo Resende Pinto, brasileiro, casado, motorista, CPF - 060.250.066-27, RG MG 12854577; José Davi Felix, brasileiro, casado, motorista, CPF - 061.081.336-60, RG M 12892587; José Luiz Bruno da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF - 029.376.936-28, RG M 9052939; José Márcio do Carmo, brasileiro, casado, motorista, CPF - 325.246.416-00, RG MG 1710580; José Mauro Ribeiro, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 595.123.696-72, RG M 235509395; Juliard Fabiano de Souza, brasileiro, casado, motorista, CPF - 051.358.386-60, RG M 9552674; Laci Gerardo da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF - 002.691.948-05, RG M 3482656; Leandro de Moura Oliveira, brasileiro, casado, motorista, CPF - 031.026.776-57, RG M 9150233; Leonardo Gonçalves da Costa, brasileiro, casado, motorista, CPF - 040.120.696-32, RG M 8500029; Leoni Pereira Pires, brasileiro, casado, motorista, CPF - 842.912.576-00, RG M 6163914; Lucas Otávio Campos Silva, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 128.857.436-38, RG M 18.960.654; Luiz Carlos do Carmo, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 007.497.226-06, RG M 3482656; Luiz Carlos Gonçalves, brasileiro, casado, motorista, CPF - 565.546.216.87, RG M 3.827.154; Luiz Fábio de Souza, brasileiro, casado, motorista, CPF - 045.308.656-06, RG M 18753004; Marcelo Gonçalves Canhestro, brasileiro, casado, motorista, CPF - 027.622.666-61, RG M 8325634; Marco Antônio Andrade Cacheado, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 098.031.426-74, RG MG 14.558.184; Marcos Antônio de Resende Mendes, brasileiro, casado, motorista, CPF - 039.465.636-94, RG M 10.698.381; Marisa Aparecida Pereira da Fonseca, brasileira, divorciada, motorista, CPF - 058.197.386-08, RG M 10.355.096; Ronaldo José Silva Pereira, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 067.951.856-80, RG MG 13.943.643; Ronivaldo Paulo do Carmo, brasileiro, casado, motorista, CPF - 042.662.536-64, RG M 8890095; Rubens Simões Ribeiro, brasileiro, casado, motorista, CPF - 857.875.826-91, RG M 6119872; Wallace Quintino Fortes de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 039.465.636-94, RG M 10.698.381; Wesleyson Maciel Resende, brasileiro, solteiro, motorista, CPF - 068.110.816-94, RG MG 14072266; no uso das atribuições que lhes confere o artigo 29, § 1º do Estatuto Social c/c o artigo 38, § 2º da Lei 5.764/71 tendo solicitado à administração a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, solicitação esta que não foi atendida, vêm convocar todos os seus cooperados, em um número total de 87, para se reunirem na Sala Safira, 7ª andar do Vertentes Suites Hotel, na Rua Dudu Nascimento, nº 155, Bairro Campo Alegre, Conselho Lafaete - MG, CEP 36.400-000, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos cooperados às 8 h, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados às 8 h e em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados às 10 h, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ORDEN DO DIA:** 1 - a destituição total ou parcial, da atual presidência e diretoria, e sobre a designação de administradores e conselheiros provisórios até a posse de novos diretores; 2 - deliberação sobre a dispensa e recontração de alguns empregados da Cooperativa; 3 - deliberação sobre a rescisão de contrato ou simplesmente dispensa dos advogados que assessoram a Cooperativa e contratação de novos advogados; 4 - deliberação sobre a realização de auditoria jurídico-contábil. Para efeito de quórum, o número de cooperados com direito a voto é 87 (oitenta e sete), Conselho Lafaete/MG, em 14 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**  
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG - torna público processo licitatório nº **0089/2018 - TOMADA DE PREÇOS 006/2018. Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reformas em Diversos Prédios do Acervo Municipal, conforme Memorial Descritivo anexo. **ABERTURA DA SESSÃO: 30/08/2018 09h00min. EDITAL** disponível no site: [www.ubai.mg.gov.br](http://www.ubai.mg.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@ubai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ubai.mg.gov.br) ou [licitacao@ubai@gmail.com](mailto:licitacao@ubai@gmail.com), e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.  
Maria Helena Martins Neta - Presidente da CPL.  
Ubaí/MG 13 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 830/2018**  
Sessão Oficial dia 29/08/2018 às 13:30hs. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA"**. O Edital poderá ser retirado pelo site: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 13/08/2018. **Laila Cristina Pereira** - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial com Registro de Preços nº045/2018 - Processo Licitatório nº 062/2018.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 045/2018, objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária urbana vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/09/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.  
**Pirapora/MG, 13/08/2018 - Fabiano Lopes de Oliveira - Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - Concorrência Pública nº003/2018 - Processo Licitatório nº046/2018.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Infraestrutura (pavimentação em CBUQ, meio fio, sarjeta, ciclovia, pista de passeio, drenagem de águas profundas e sinalização) na avenida Benjamin Constant (Trecho II) no município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.  
Pirapora/MG, 13/08/2018 - Marcella Machado Ribas Fonseca - Prefeita Municipal.

**HOJE EMDIA**  
**LEIA E ASSINE**  
**(31) 3253-2222**  
(PROVISÓRIO)

**LEILÃO DE 21 IMÓVEIS**  
Online  
Data do Leilão: **3ª feira, 28/08/2018 a partir das 15h00**

IMÓVEIS EM ALAGOAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO  
• MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARÁ • PERNAMBUCO • SÃO PAULO

**À VISTA 10% DE DESCONTO - APARTAMENTOS - ÁREAS RURAIS - CASAS - COMERCIAIS - TERRENOS**

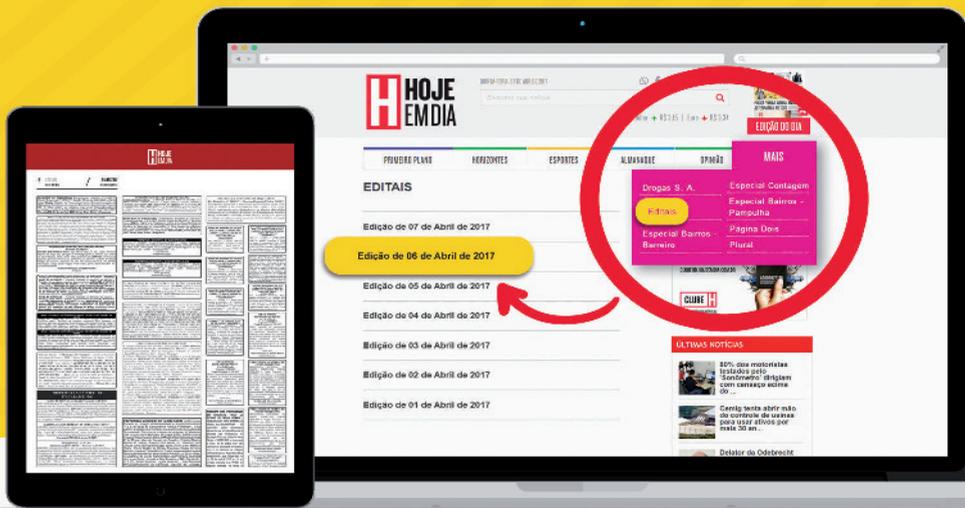
<b>LOTE 01 - IMÓVEL COMERCIAL CONTAGEM/MG</b> CIDADE JARDIM ELDORADO Rua dos Jequitibás, nº 527 (lt. 03 da qd. C-7). Áreas totais: terr. 360,00m² (consta do IPTU 450,00m²) e constr. estimada no local 950,00m² (lançada no IPTU 773,03m²). Matr. 56.869 do RI local. Lance mínimo: R\$ 1.209.000,00 <b>Mínimo à vista: R\$ 1.088.100,00</b>	<b>LOTE 02 - SALÃO COM. MATOZINHOS/MG - CENTRO</b> Desocupado Praça Bom Jesus, nº 118. Edifício Léon Denis. Salão comercial, mais uma área livre e barracão. Áreas: terr. fração ideal de 0,562 constr. salão comercial: 320,00m² e barracão: 104,16m². Matr. 7.978 do RI local. Lance mínimo: R\$ 1.094.000,00 <b>Mínimo à vista: R\$ 984.600,00</b>	<b>LOTE 05 - IMÓVEL RES./COM. NOVORIZONTE /MG - CENTRO</b> Rua Saul de Almeida, nº 540 (no local s/mº), eq. c/ Avenida José Ferreira Costa, nº 538. Áreas totais: terr. 306,15m² e constr. estimada no local 120,00m². Matr. 11.120 do RI de Salinas-MG. Lance mínimo: R\$ 19.900,00 <b>Mínimo à vista: R\$ 17.910,00</b>
---	---	--

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de títulos e documentos de Osasco-SP nº 334243 em 07/08/2018 e no 5º Oficial de títulos e documentos de São Paulo-SP nº 1.539.879 em 03/08/2018. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.

**MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2388-8283 | BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br**

# Agora seu edital está disponível também no portal Hoje em Dia.

Mais acessos, maior alcance. Potencialize sua publicação legal. Acesse e confira: [hoje.vc/editais](http://hoje.vc/editais)



Aproveite e anuncie conosco:

**(31) 3236 8001**

[hojeemdia.com.br](http://hojeemdia.com.br)



[jornalhojeemdia](https://www.facebook.com/jornalhojeemdia)



[@jornalhojeemdia](https://twitter.com/jornalhojeemdia)



[@jornalhojeemdia](https://www.instagram.com/jornalhojeemdia)

**HOJE EMDIA**

## ▶ GIRO POR MINAS

## VOLUNTÁRIOS PARA A VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BH

CARLOS RHIENCK/ARQUIVO HOJE EM DIA



O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) vai selecionar voluntários para fiscalizar a participação de crianças e adolescentes em eventos realizados na capital. Os interessados devem fazer a inscrição pessoalmente, das 12h às 18h, na avenida Olegário Maciel, 600, no Centro

de BH. O prazo vai até 24 de setembro. O número de pessoas selecionadas ainda não foi definido. O agente não recebe salário nem tem vínculo empregatício com o Judiciário. Ele vai fiscalizar o cumprimento das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em esta-

belecimentos como bares, restaurantes, boates, cinemas, hotéis, motéis, bancas de revista e lan houses. Os candidatos devem preencher um questionário no local da inscrição. Dentre os documentos a serem apresentados estão carteira de identidade, CPF, comprovante de

endereço, antecedentes criminais e diploma do ensino médio. Os inscritos passarão por uma entrevista com um juiz da Vara Cível da Infância e Juventude. Quem for considerado apto participará de um curso de formação. Mais informações pelo telefone (31) 3207-8160.

## ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA CELEBRADA NA CAPITAL

A imagem restaurada da Nossa Senhora da Boa Viagem, datada do século 18, será apresentada aos fiéis católicos amanhã, às 18h. A programação integra as festividades da Assunção de Nossa Senhora, comemorada em 15 de agosto. As atividades começam às 8h40, com a peregrinação de jovens ao Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade, em Caeté, na região metropolitana. No fim do dia, uma missa será celebrada no Santuário Arquidiocesano de Adoração Perpétua - Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem, na região central de BH.

De acordo com a Arquidiocese de Belo Horizonte, a capela que vai receber a imagem restaurada de Nossa Senhora da Boa Viagem, no interior do santuário, também foi recuperada

ANUNCIE AQUI  
(31) 3236-8001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.** Pregão Presencial 51/2018 - Processo: 73/2018 - Orgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - R\$ 13.207,53; Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP - R\$ 10.760,00, Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda - R\$ 113.799,37, Equipar Médico e Hospitalar Ltda - R\$36.543,92, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - R\$ 17.870,14, Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 13.920,00, Nacional Comercial Hospitalar S/A - R\$162.163,65, Royal Med Hospitalar Ltda - ME - R\$188.187,78, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 844.135,20 e Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda - R\$58.184,00. Valor Global da Ata: R\$1.458.771,59. A íntegra da ata se encontra no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br). Coromandel, 10 de agosto de 2018. Cairon Dairiel Silva- Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** Pregão Presencial 51/2018 - SRP - Processo: 73/2018. Empresas habilitadas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, Equipar Médico e Hospitalar Ltda, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, Nacional Comercial Hospitalar S/A, Royal Med Hospitalar Ltda - ME, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda e Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Coromandel, 10 de agosto de 2018. Cairon Dairiel Silva- Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial 51/2018 - SRP - Processo: 73/2018, em favor das Empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, Equipar Médico e Hospitalar Ltda, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, Nacional Comercial Hospitalar S/A, Royal Med Hospitalar Ltda - ME, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda e Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Coromandel-MG, 10 de agosto de 2018. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.



Bibliotecas podem e devem servir à inteligência e à criatividade

**MANOEL HYGINO**

MHYGINO@HOJEEMDIA.COM.BR

## LER E APRENDER

Embora o assunto predominante hoje no Brasil seja a eleição de outubro, com todos os reparos que os cidadãos fazem aos candidatos à presidência da República, há outros temas, alguns de importância, a serem focalizados. É o caso, assim, da inauguração de uma biblioteca num país que pouco lê. Trata-se da Biblioteca Maria das Mercês Paixão Guedes, implantada na maior cidade de Norte de Minas pela Academia Feminina de Letras de Montes Claros, presidida por Felicidade Patrocínio, recentemente empossada.

Consoante a Castro Alves, que orientava dar-se livros à mancheias, obrigando o povo a pensar, está-se ampliando a atividade do sodalício em área fundamental à formação do cidadão. Uma das quatro cidades mais populosas do Estado, grande centro econômico, Montes Claros cultiva as Letras, a atividade cultural, literária e artística, que constitui verdadeiro patrimônio. Lembraria, à guisa de registro, que MOC foi, em determinada época, o único município do país com dois representantes na Academia Brasileira de Letras: Cyro do Anjos e Darcy Ribeiro.

Anteriormente, a presidente já adotara medidas no âmbito do mesmo programa, em seu Ate-lê. Criara o projeto Escambo de Livros, com reuniões anuais para oferecer à comunidade publicações e palestras no gênero. Depois, instalou-se o projeto Livro Livre, com a disponibilização de publicações para a população, todos os dias, numa estante em passeio junto ao estabelecimento. Estava inscrito: "Livro Livre. Leve livros para ler. Deixe livros para outros lerem".

Foram dois anos do experimento. Todos os dias, param ali carrões, carrinhos, carroças, motos, dos quais desce gente de várias formações, estudantes especialmente, em busca do volume que lhes interessassem. Graças a isso muito especialmente, descobriu-se que era muito mais expressiva do que suposto a produção no município e região.

O que se inseriu na biblioteca já soma mais de mil volumes, à disposição de cerca de 400 mil habitantes da cidade. Deste modo, procura-se contribuir para estreitar os laços entre a heterogênea comunidade montes-clarenses, a que se incorporaram brasileiros de várias regiões, com ênfase do Nordeste do país. Graças a isso, confia-se na aproximação de irmãos de múltiplas origens e na difusão de nossa cultura e literatura, pilares importantes da história de Minas Gerais.

A inauguração oficial, neste dia 14, constitui um fato digno de nota, por demonstrar que os bens do espírito, da história e da cultura não se restringem às capitais, como acontece muito comumente. Vale, ademais, para confirmar que os brasileiros de talento e vocação podem ser bons escritores, bastando ter oportunidade. Bibliotecas podem e devem servir à inteligência e à criatividade.

Em hora de notória inquietação com o futuro nacional, em plena agitada movimentação eleitoral, é bom preparar as futuras gerações para escolher seus representantes em altos escalões da República. Pode parecer simples jogo de palavras, mas não é: leitor e eleitor rimam bem. É na lucidez do cidadão que nos arrimaremos para um futuro mais feliz. Iniciativas com esse propósito são bem-vindas e devem ser incentivadas.

\* Jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras